



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 525

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Editais	9
Edital de Chamamento	9
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal de Saúde	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 525

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 12.052, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede permissão de uso gratuito de bens móveis (equipamentos), pertencentes à Prefeitura Municipal de Lins, conforme especifica.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a permissão de uso gratuito de bens móveis (equipamentos), pertencentes à Prefeitura Municipal de Lins à Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula, para o desenvolvimento de atividades educacionais e esportivas no Município de Lins, conforme descritos e identificados no ANEXO I do Termo de Permissão de Uso nº 01/2020, de 07/02/2020.

Parágrafo único - A permissão de que trata o presente artigo, tem amparo legal no disposto no artigo 122, § 5º, da Lei Orgânica do Município e será pelo prazo constante no Contrato nº 026/2020, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de fevereiro de 2020

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 19 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 525

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



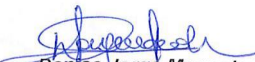
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Considerando o Contrato nº 026/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal de Lins e a Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Mão de Obra para Desenvolvimento de Atividades Educacionais e Esportivas, para o efetivo Desenvolvimento do Projeto "VARANDA VIVER COM ARTE", em conformidade com os Anexos que são parte integrante e indissociáveis do processo licitatório e partindo do princípio da economicidade, JUSTIFICAMOS a necessidade de permissão de uso dos bens móveis (equipamentos e materiais permanentes), imóveis (Polo 01 – Edifício Paulo Magalhães / Polo 02 – Complexo CAIC) a serem utilizados pela Associação Maria do Carmo Ferreira Paula no prazo de vigência do Contrato e afirmamos que as referidas permissões são de interesse público, em conformidade com o Art. 122 § 5º da Lei Orgânica Municipal.

Lins, 10 de Fevereiro de 2020.


Denise Jorge Magnoler
Secretária Municipal de Educação


Adnilson Polizatto Junior
Gestor do Contrato

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1

2

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 525

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 12.053, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede permissão de uso gratuito de bens imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Lins, conforme especifica.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a permissão de uso gratuito de bens imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Lins à Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula, para o desenvolvimento de atividades educacionais e esportivas no Município de Lins, conforme discriminados abaixo:

1 - “Edifício Dr. Paulo Magalhães”

Rua: Regente Feijó, nº 52 – Centro – Lins/SP

2 – Complexo CAIC

Rua José Nunes da Silva, nº 55

Parágrafo único - A permissão de que trata o presente artigo, tem amparo legal no disposto no artigo 122, § 5º, da Lei Orgânica do Município e será pelo prazo constante no Contrato nº 026/2020, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de fevereiro de 2020

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 19 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 525

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



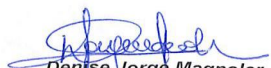
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Considerando o Contrato nº 026/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal de Lins e a Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Mão de Obra para Desenvolvimento de Atividades Educacionais e Esportivas, para o efetivo Desenvolvimento do Projeto "VARANDA VIVER COM ARTE", em conformidade com os Anexos que são parte integrante e indissociáveis do processo licitatório e partindo do princípio da economicidade, JUSTIFICAMOS a necessidade de permissão de uso dos bens móveis (equipamentos e materiais permanentes), imóveis (Polo 01 – Edifício Paulo Magalhães / Polo 02 – Complexo CAIC) a serem utilizados pela Associação Maria do Carmo Ferreira Paula no prazo de vigência do Contrato e afirmamos que as referidas permissões são de interesse público, em conformidade com o Art. 122 § 5º da Lei Orgânica Municipal.

Lins, 10 de Fevereiro de 2020.


Denise Jorge Magnoler
Secretária Municipal de Educação


Adnilson Polizatto Junior
Gestor do Contrato

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1

2

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 525

Página 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 12.054, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede permissão de uso gratuito de bens móveis (veículos) pertencentes à Prefeitura Municipal de Lins, conforme específica.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a permissão de uso gratuito de bens imóveis (veículos) pertencentes à Prefeitura Municipal de Lins à Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula, para o desenvolvimento de atividades educacionais e esportivas no Município de Lins, conforme discriminados abaixo:

- 01)** marca do veículo Fiat; modelo Uno Mille flex; ano 2006; placa CZA 1983; patrimônio 13185;
- 02)** marca do veículo Marcopolo; modelo Volare v6 l; ano 2013; placa FMX 9506; patrimônio 10221;
- 03)** marca do veículo Marcopolo; modelo Volare v6 l; ano 2013; placa FMX 9507; patrimônio 10227;
- 04)** marca do veículo Mercedes Benz; modelo of1519; ano 2014; placa FJQ 0027; patrimônio 26034 (tcu);
- 05)** marca do veículo Mercedes Benz; modelo of1519 cl2; ano 2017; placa FGL 1819; patrimônio 50000049 (tcu);
- 06)** ônibus VW Neobus Mini ESC; ano 2019/2019; placa BPO 3217; patrimônio 31094;
- 07)** ônibus VW Neobus Mini ESC; ano 2019/2019; placa BPQ 6794; patrimônio 31095;
- 08)** Fiat Uno Mille Fire flex; ano 2007; modelo 2008; placa CZA 2035; patrimônio 188;
- 09)** Fiat Uno Mille Fire flex; ano 2005; modelo 2006; placa CZA 1984; patrimônio 2825;
- 10)** Renault Clio; ano 2011; modelo 2011; placa DKI 5770; patrimônio 11813;
- 11)** Ford Courier 1.6; ano 2007; modelo 2008; placa CZA 2012; patrimônio 2643.

Parágrafo único - A permissão de que trata o presente artigo, tem amparo legal no disposto no artigo 122, § 5º, da Lei Orgânica do Município e será pelo prazo constante no Contrato nº 026/2020, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/02/2020.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 525

Página 7 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de fevereiro de 2020

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 19 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 525

Página 8 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



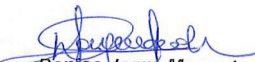
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Considerando o Contrato nº 026/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal de Lins e a Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Mão de Obra para Desenvolvimento de Atividades Educacionais e Esportivas, para o efetivo Desenvolvimento do Projeto "VARANDA VIVER COM ARTE", em conformidade com os Anexos que são parte integrante e indissociáveis do processo licitatório e partindo do princípio da economicidade, JUSTIFICAMOS a necessidade de permissão de uso dos bens móveis (equipamentos e materiais permanentes), imóveis (Polo 01 – Edifício Paulo Magalhães / Polo 02 – Complexo CAIC) a serem utilizados pela Associação Maria do Carmo Ferreira Paula no prazo de vigência do Contrato e afirmamos que as referidas permissões são de interesse público, em conformidade com o Art. 122 § 5º da Lei Orgânica Municipal.

Lins, 10 de Fevereiro de 2020.


Denise Jorge Magnoler
Secretária Municipal de Educação


Adnilson Polizatto Junior
Gestor do Contrato

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1

3

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 525

Página 9 de 11

Portarias

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 38.011, de 30 de agosto de 2019, registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos em 30/08/2019, onde se lê: "... Maria Ines Moreira dos Santos Silva,...", leia-se: "... Maria Ines Moreira dos Anjos Silva,...".

Lins, 27 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins /SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 27 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 37.815, de 19 de julho de 2019, registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos em 19/07/2019, onde se lê: "... a partir de 15/11/2018 a 29/11/2018,...", leia-se: "... a partir de 05/11/2018 a 19/11/2018,...".

Lins, 27 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins /SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 27 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 37.841, de 25 de julho de 2019, registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos em 25/07/2019, onde se lê: "... a partir de 15/07/2019 a 24/07/2019,...", leia-se: "... a partir de 16/07/2019 a 25/07/2019,...".

Lins, 12 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 38.195, de 16 de outubro de 2019, registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos em 16/10/2019, onde se lê: "... a partir de 28/10/2019 a 06/11/2019,...", leia-se: "... a partir de 29/10/2019 a 07/11/2019,...".

Lins, 12 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- JOSE CARLOS RODRIGUES DA COSTA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-422-001, na cidade de Lins.
- DAYANE CARLA DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-391-010, na cidade de Lins.
- WASHINGTON PEREIRA GONÇALVES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-452-014, na cidade de Lins.
- CLUBE ATLÉTICO COMERCIAL, proprietário(a)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 525

Página 10 de 11

do imóvel de código: 02-028-001, na cidade de Lins.

- CREUSA MOREIRA BELINATI, proprietário(a) do imóvel de código: 02-179-002, na cidade de Lins.

- DALILA SEBASTIANA DA SILVEIRA BARROS, proprietário(a) do imóvel de código: 02-301-027, na cidade de Lins.

- APARECIDA DIAS DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código: 01-176-012, na cidade de Lins.

- MARLENE ALVES BRANDÃO, proprietário(a) dos imóveis de códigos: 02-003-015 e 02-003-002, na cidade de Lins.

- LAERCIO PEREIRA DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-220-016, na cidade de Lins.

- AULINA SOARES, proprietário(a) do imóvel de código: 02-225-006, na cidade de Lins.

- SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO LABATE, proprietário(a) do imóvel de código: 02-238-002, na cidade de Lins.

- MIQUELINA AMATO GONÇALVES-ME, proprietário(a) da empresa de CNPJ: 27.353.361/0001-78, na cidade de Lins.

Para comparecer ao Setor de Fiscalização de Posturas sito a Av. Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 21 de fevereiro de 2020.

Valentina Maria Prado de Lorenzo

Secretária Municipal de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 525

Página 11 de 11

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE LINS**

Rua Olavo Bilac, 801 - Centro Tel.3532-9174

Email: conselhosaudelins@gmail.com



Prefeitura Municipal de Lins
Secretaria Municipal de Saúde

Resolução CMS nº. 001 de 11 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre : a) Aprovação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal nº. 63, de 09/09/91, publicada em 23/11/91, em sua reunião Ordinária realizada em 11/02/2020, considerando:

- 01) As Leis Federais nº. 8.080/90 e a Lei Municipal 646/2002, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;
- 02) As discussões deste plenário;

RESOLVE:

01 – Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre/2019.

02 - Encaminhar a presente resolução ao chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Jose Rubens Delbono
Presidente

Homologo a Resolução nº. 001, de 11 de fevereiro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.080, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 646/2002.

Edgar de Souza
Prefeito Municipal